ESTAOO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMAN DO DE AGUIAR



Diletmando de Agular

Av. Ibicuí, S/ N° - CEP 97180-000 — Fones: (55) 3612.4246 www. dilermandodeapuiar.rs. gov. br

EDITAL 001/2024

EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DILERMANDO DE AGUIAR — ANO LETIVO DE 2025

PUBLICADO NO MURAL

de 04/11/24 a 04/25/24

PROCEDE À CHAMADA PARA MATRÍCULA E REMATRÍCULA DAS CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DILERMANDO DE AGUIAR PARA O ANO LETIVO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CLAITON SAUSEM ILHA, Prefeito Municipal de Dílermando de Aguiar, torna público, em cumprimento a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, que os mesmos deveráo comparecer nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e/ou de Educação Infantil, conforme as descrições no presente edital, para a realização de MATRÍCULAS no período compreendido entre 11 (onze) de novembro a 20 (vinte) de dezembro de 2024, e REMATRÍCULA no mês de NOVEMBRO e DEZEMBRO nos horários e dias abaixo determinados:

- EMEI Criança Feliz:

Nas Segundas-feiras 8h às 12h e das 13h às 16h; Nas quartas-feiras: 8h às 12h e das 13h às 16h; Nas sextas-feiras: 81i às 12h e das 13h às 16h

- EMEF Valentim Bastianello/Sõo José Porteirinha:

Nas Segundas-feiras 8h às 12h e das 13h às 16h; Nas

quartas-feiras: 8h às 12h e das 13h às 16h; Nas sextas-feiras: 8h às 12h e das 13h às 16h

"Doe órgáos, Doe Sangue: Salve Vidas".

P

ESTADO DO RIO G RASIDE DO SUL PREFEITURA MUNIC1PAL DE DILERMANDO DE AGUIAR



CEP 97180-000 Fones: (55) 3G12.4246 dilermandodeaguiar.rs.pov.br

- EMEF José Antônio Azambuja:

Nas segundas-feiras: l3h30min. às l7h; Nas quartas feiras: l3h30min. às 17h; Nas sextas-feiras: l3h30min. às 17h

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 0 processo de matrículas destina-se a crianças em idade escolar, considerando as seguintes idades:
- Berçário- a criança deverá ter de 4(quatro) meses a 01(u m) ano e 06(seis) meses e 29 dias de idade ate 31 de março de 2024;
- Maternal- a criança deverá ter de 01(um) ano e 07(sete) meses, à 3(três) anos e 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias de idade até de março de 2024;
- Para ingresso na Pré-Escola Nível I, a criança deverá ter 04(quatro) anos à 4(quatro) anos e11 (onze) meses de idade até 31 de março de 2024.
- Para ingresso na Pré-Escola Nível II, a criança deverá ter 05(cinco) anos à 5(cinco) anos e 11(onze) meses de idade até 31 de março de 2024.
- Para o ingresso no 1-º ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter 06(seis) anos de idade até o dia 31 de março de 2024.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- 2.1 As matrículas deverão ser realizadas nas Escolas Municipais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- Preenchimento da ficha de matrícula e termo de compromisso;
- Cópia da Certidão de nascimento ou RG da criança;
- Cópia da Carteira de vacinação;
- Cópia do CPF da criança (quando tiver);
- Cópia do Cartão do SUS da criança;
- Cópia do RG ou CPF do responsável;
- Cópia do Cartão de Bolsa Família (quando tiver);
- Cópia do Comprovante de residência atualizado, no município de Dilerirando de Aguiai,
- Comprovante de trabalho dos responsáveis da criança (berçário e maternal);
- 2.2 Para as rematrículas dos(as) alunos(as) que já frequentam as Escolas da Rede Municipal de Ensino, os pais ou responsáveis legais deverão comparecer à escola com o comprovante de residência atualizado e CPF da criança, no período do mês de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2024.

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR



Dilenmanidode Agular

Av. \bicui, S/ N° - CEP 97 180-000 — Fones: (55) 3612.4246 www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

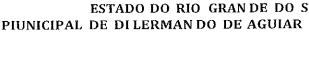
3. DAS VAGAS, PARA INGRESSO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

- 3.1 Serão ofertadas 07(sete) vagas na turma de berçário; 11 (onze) vagas na turma de maternal I e 09 (nove) vagas na turma de maternal II (Crianças Pequenas).
- 3.2 Os(as) alunos(as) matriculado(as) nas turmas de Berçário e Maternal serão atendidos na *Escol a Municipal de Educação Infantil Criança Feliz*, localizada na sede do município, sendo que não será disponibilizado transporte escolar para essa faixa etária. A matrícula de crianças nessa faixa etária é opcional.
- 3.3 Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas de Pré-escola, nível I e II serão atendidos na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, localizada na sede do município ou na Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello, localizada em São Jose da Porteirinha, de acordo com o comprovante de residencia da família. A matrícula de crianças nessa faixa etária é obrigatória.
- 3.4 Em caso de matrículas, nas turmas de berçário e maternal, excederem o número de vagas, serão considerados os seguintes critérios:
- lº. Preferencialmente alunos residentes em Dilermando de Aguiar, Crianças acompanhadas pelo Ministério Público;
- 2-°. A renda familiar, considerando todos os ganhos da família dividid os pelos membros quecompõem a mesma, sendo contemplada com a vaga para a criança que tiver a menor renda;
- 3º. Crianças cujos pais trabalham durante o dia todo;
- 4º. Crianças cujo os pais trabalham.

4. DAS VAGAS PARA INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL

- 4.1. Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas do ensino fundamental, **do lº ano ao 5º ano, serão atendidos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello,** localizada em São José da Porteirinha de acordo com o comprovante da residência da família, contando com o transporte escolar.
 - 4.2 Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas do ensino fundamental, **do lº ano ao 5º ano na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antônio Azambuja**, localizada na sede do município, de acordo com o comprovante da residência da família obedecendo o perímetro urbano da cidade, contando com o transporte escolar. A matrícula de crianças nessa faixa etária é obrigatória.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



CEP 97180 000- Fones: (OS) 3612.4246

lilermandodeaquiar.rs.pov.br



Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas turmas do ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, 4.1 serão atendidos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Valentim Bastianello, localizada em São José da Porteirinha de acordo com o comprovante de residência da família e contando com o transporte escolar. A matrícula de alunos nessa faixa etária é obrigatória.

- Para as matrículas para a EMEF Valentim Bastianello deverá ser apresentado 4.2 comprovante de residência e para alunos(as), a partir do lº ano do ensino fundamental, oriundos de outras escolas, deverá ser apresentado o histórico escolar.
- Para as matrículas para Escola Municipal de Ensino Fundamental José Antônio Azambuja 4.3 deverá ser apresentado comprovante de residência e para alunos(as), a partir do lº ano do ensino fundamental, oriundos de outras escolas, deverá ser apresentado o histórico escolar.
- 5. Serão responsabilizados na forma da Lei os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamado do presente EDITAL.

Dilermando de Aguiar, 31 outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE SE. CUMPRA-SE.

Lucia Taschetto Eggres

Secretaria Municipal de Educação

Lucia R. Taschetto Eggres Secretária Municipal de Educação e Cultura Dilermando de Aguiar - RS Portarla nº 285/2023/GP

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA

Prefeito Municipal

Jose Claiton Sayzem Itha Prefeito Municipal P. M. Dilemando de Aquier - PR

"Doe órgõos, Doe Sangue: Salve Vidas".